

Epigrafia e território

JOSÉ D'ENCARNAÇÃO *

RESUMEN

A delimitação do território assumia – ao tempo dos Romanos como na actualidade – uma importância fundamental, revestindo-se, inclusive, de características sagradas. Recorrendo às fontes epigráficas, deparamo-nos com informações concretas (os termini, por exemplo) e com outros dados que indirectamente nos ajudam a reconstituir a delimitação antiga. São disso exemplo os miliários, a menção da tribo, a localização dos monumentos funerários e religiosos, os itinerários... Quanto à identificação de topónimos, as epígrafes romanas fornecem também índices directos e indirectos.

ABSTRACT

At the Roman time, territory delimitation was important and even sacred. Epigraphic monuments give us many interesting evidences about limits and about ancient toponomy also.

1. INTRODUÇÃO

Está na moda o estudo do território (cf. Alarcão).

As guerras e os movimentos autonomistas, numa época em que a caminhada para a globalização aviva as especificidades regionais; a cada vez maior desagregação dos núcleos familiares; a falta de espaço nas nossas casas e mesmo nos escritórios e nas empresas, onde cada qual

* Universidade de Coimbra.

luta pelo seu cantinho; o aturado estudo acerca dos costumes dos animais, também eles primordialmente preocupados com o seu «território»; o grande papel da psicologia individual e das multidões, por exemplo na atitude generalizada contra os engarrafamentos — tudo isso são factores que levaram a que se questionasse o «território».

Desde sempre, aliás.

Os povos da Idade Média queixavam-se em Cortes contra as usurpações dos Nobres, o que determinava amiúde severas inquirições régias.

O Romantismo, determinante das revoluções liberais, sublinhou as autonomias e ensaiou teorizações com base nas tradições (modo de vida, religião), na História, na ideologia política.

A chamada «Nova Arqueologia» salientou — e bem! — que o Homem não era concebível sem os outros, sem um espaço, sem... raízes! E centrou o debate no binómio homem-meio.

Passou, assim, a reabilitar-se um historiador como Políbio, justamente porque fora pioneiro na referência a essa interacção.

Nas escolas, desde os anos 70, que de novo se introduziu uma disciplina de História e Geografia. Em Portugal, havia, nos anos 40, licenciatura em Histórico-Geográficas; em Espanha, permanecem muitas Faculdades de Geografia e História.

Temos, porém, dificuldade em *definir* um território. O que é? O espaço onde determinado grupo colhe os seus alimentos? Onde cobra impostos? Onde fixa residência? Onde apascenta os rebanhos? Onde recruta eleitores?

Daí, também, a dificuldade em *delimitar* um território. O factor económico — temo-lo visto mesmo nos conflitos contemporâneos da Bósnia, do Kweit, de Timor ou de Angola — é mais determinante do que o orgulho das gentes, ao nível de país, de província, de município ou mesmo (em Portugal) de freguesia. Questões de prestígio, de conveniências eleitorais, de acessibilidades várias podem desempenhar, em todos os tempos, papel preponderante, sem que disso, por vezes, fique rasto documental.

Por conseguinte, também para a Antiguidade a dificuldade nunca seria menor.

Mas eis que chegaram os teorizadores norte-americanos — que não têm escavações por fazer no seu território e que, por outro lado, devem sentir o remorso latente pelos peles-vermelhas que sem dó nem piedade chacinaram, pela posse de pastagens e de minas de ouro.

Mãos à obra, portanto!

E inventou-se... o cronómetro! O território de dez minutos, de trinta minutos, de uma hora, de duas horas; atendeu-se à fertilidade (actual!) do solo e... concluiu-se!

E, neste momento, talvez ocorresse perguntar:

— quem nos garante que a fertilidade do solo se manteve durante milénios inalterável?

— e que papel não terão exercido os novos itinerários (os «caminhos de Santiago», as auto-estradas, as novas vias romanas)? Cf. Ariño Gil 1991.

Todos estaremos, pois, bem convictos de que se trata de mera teorização, de puro exercício académico, tantas terão sido as motivações que levaram as tribos, os povos, a delimitarem a sua «zona de influência».

Gostaria de saber como é que — com esses critérios «artificiais» — aqueles investigadores chegariam a alcançar uma «aberração» territorial como a posse de Gibraltar pela Inglaterra; de Ceuta pela Espanha; um principado como o de Andorra; um território inglês como as Malvinas...

E que «delimitação»? Que «território»?

Se de carácter político-administrativo terá importância, porque se prende com a percepção de «impostos» em homens e haveres. Mas se tivermos em linha de conta a vertente cultural? Não será essa uma tarefa impossível? A que critérios teríamos que lançar mãos? Veja-se uma Bélgica única no seu território, mas bem dividida do ponto de vista linguístico-cultural; veja-se o evidente caso de Espanha...

Inventou-se, ainda, a teoria dos lugares-centrais, dos polígonos de Thiessen... Como se explicaria, então, que o Rio de Janeiro houvesse sido durante tantos anos a capital do Brasil?... E Londres? E Paris? São capitais centrais? E estamos todos recordados do que foi, na Península Ibérica do século XVI, a forte discussão sobre a capital dos (então) reinos unidos de Espanha e Portugal: Lisboa? Sevilha? Madrid?

E, no fundo, que é um «lugar central» na Antiguidade? Que critérios o definirão: a população ou os edifícios? Recordo, a título de exemplo, que até poucas décadas atrás a pequena povoação de Alportel era a sede dum concelho do Algarve, quando todos os edifícios públicos e o grosso da população estavam em S. Brás de Alportel, a alguns quilómetros de distância.

Duvido, pois, do interesse que tenha o estudo do território na Antiguidade. Como exercício académico, concordo; como possibilidade de se retirarem ilações para a actualidade, também; como tentativa de agarrarmos

as nossas «raízes», está certo — num momento da vida da Humanidade em que os valores estão em crise; em que a vertiginosa mudança leva à imperiosa necessidade de nos agarrarmos a algo de consistente: o Passado, entendido como um todo, com maiúscula, porque personalizado, porque elevado ao estatuto de entidade referencial.

Posto isto, um primeiro ponto a focar será, sem dúvida, a *importância* do território para as gentes que nele habitavam.

Sabemos que Roma nasceu sob o signo da *delimitação*, envolvida em ritual, envolta no superior halo sagrado. Foram escolhidos a dedo os animais que puxaram o arado para traçar o perímetro da Urbe. Recaiu sobre Remo a maldição divina por ter ousado «passar os limites» (e é curioso como, nas linguagens correntes, «passar os limites» detém uma conotação forte, passível de punição moral, social e mesmo física...).

Séculos mais tarde, Gaio Semprónio Graco verá assinada a sua sentença de morte quando se espalhar o boato de que, na nova colónia africana que quisera fundar, o vento arrancara os marcos e arrastara a bandeira para o meio dos lobos...

Não entendo a História Antiga sem uma ligação à actualidade. E não tenho outra pretensão a não ser a de partilhar, por escrito, a reflexão sobre um problema que — sendo de História Antiga — o é também — e de que maneira!...— da nossa sangrenta actualidade.

Não pretendo, por conseguinte, trazer algo de novo. Talvez fazer o ponto da situação, relevando o significativo papel que neste — como, aliás, em todos os domínios — a epigrafia detém.

Diga-se, desde já, que um território para ser delimitado é-o *para sempre*. E, nessa perspectiva, que melhor meio de eternização que a *gravação em pedra*? Daí, a grande importância dos monumentos epigráficos.

Vamos, pois, enumerar alguns dos índices fornecidos pela Epigrafia romana nesta magna questão da *delimitação e identificação de territórios*. Falar-se-á, sobretudo, do ponto de vista político-administrativo, da Península Ibérica, não descurando também algumas pistas sugestivas no âmbito cultural.

2. EPIGRAFIA E TERRITÓRIO

2.1. A delimitação

Tudo se delimita: o território imperial; o território provincial; o território municipal *latu sensu* ou na dicotomia urbano/rural ou, ainda, nos núcleos

populacionais (as duas «populações» de Pax Iulia ou de Valentia...); as chamadas «unidades suprafamiliares», com as inúmeras dificuldades a tal inerentes, dada a ausência de fontes literárias confirmantes; as próprias *villae*...

2.1.1. Índices directos

Neste domínio, ocupam lugar primacial os *termini*, designadamente quando, como acontece em Valpaços, o suporte da escrita é rocha inamovível, a marcar a confrontação das terras dos *Trebiles* e dos *Obili* (Encarnação, 1997, 471).

Melhor, ainda, se houver o clássico marco delimitatório, ali expressamente colocado, com pompa, circunstância e invocação dos deuses, por decisão imperial, que se assinala, e com a respectiva data. E são por de mais conhecidos exemplos no território peninsular (Cf. Le Roux 1994). Como este de Valdecaballeros (CIL II, 656):

IMP(eratore) DOMITI/ANO. CAES(are) AVG(usto) / DIVI AVG(usti)
VESP(asiani) F(ilio) / AVGVSTALIS TE/RMINVS C(olonorum) C(oloniae)
C(laritatis) IVL(iae) / VCVBITANOR(um) / INTER AVG(ustanos)
EMER(itenses)

Registe-se, porém, pelo seu carácter excepcional como documento, a *Tabula Contrebiensis*, de Botorrita, datada de 15 de Maio de 87 a. C. (Fatás, 1980):

Os *Sosinestrani* venderam aos *Saluienses* um campo através do qual estes desejavam fazer passar um *rivus* e uma conduta de água. Descontentes, porém, com a transacção, feita sem o seu consentimento, os *Allauonenses* apresentaram queixa, recorrendo ambas as partes em conflito aos bons serviços duma comissão de arbitragem, constituída, neste caso, por representantes da povoação de *Contrebia*. A comissão considerou que os *Saluienses* tinham de pagar uma indemnização aos queixosos e o governador romano, Gaio Valério Flaco, aprovou a *sententia* e fê-la executar. E o documento de bronze atesta-o para a posteridade...

Estes são documentos raros. O mais normal é encontrarmos marcos vários, quase sempre fora do seu contexto original. Mas, enfim, servem para sabermos que ali por perto se delimitaram os *prata* duma legião; ou que houve uma «entidade» que todos reconheciam na abreviatura PRAEN ou na abreviatura COROQ, como acontece no termo de *Aquae Flaviae* (Silva, 1986, 275-276). E a questão reside precisamente aí: que entidades? que limites?

Os cadastros — de que o de Orange continuará a ser, por certo, o mais conhecido (Piganiol, 1962) — serão, sem dúvida, um dos documentos epigráficos mais preciosos e eloquentes. Trazem, porém, graves lacunas; foram feitos em circunstâncias sobejamente conhecidas pelas partes interessadas e omitiam, por isso, elementos que, hoje, para nós, se revelam quase imprescindíveis — veja-se (Sáez Fernández, 1990 e 1994) o amplo debate acerca da localização de Lacimurga ou Lacinimurga...

Claro que, hoje, a fotointerpretação abre novas perspectivas a uma análise mais cuidada e rigorosa das informações colhidas nesses documentos epigráficos.

2.1.2. Índices indirectos

Mormente se utilizados em conjunto com outros dados, constituirão índices de interesse:

a) Os miliários

Conhecida a sua implantação original, indicadas neles as milhas (sobretudo se com menção da cidade a partir da qual elas são contadas) — representam, como se sabe, elementos preciosos para a delimitação do território das *civitates*.

b) A menção da tribo

Tem-se considerado que a distribuição de testemunhos de determinada tribo a identificar personagens num espaço mais ou menos coerente é sinal de que todo esse espaço se deve incluir no território da cidade adscrito a essa tribo.

Foi tal critério que presidiu à delimitação do território de *Olisipo*, nomeadamente até Torres Vedras, onde se detectaram cidadãos inscritos na tribo Galéria.

Foi com essa base que se estendeu até à região de Estremoz/Elvas o território de *Emerita Augusta*, porquanto ali se identificaram cidadãos da tribo Papíria.

c) A localização dos monumentos funerários e religiosos

No que respeita ao perímetro urbano duma cidade, a localização das necrópoles é elemento assaz significativo, pois se sabe que, de um modo

geral, os túmulos se situavam à entrada, fora desse perímetro (Fernández, 1993).

Por outro lado, começa a verificar-se que certos cultos se praticaram de preferência no limite dos territórios, como que para solicitar sobre eles a protecção da divindade e também para que o passante, consciente do carácter propiciatório do seu acto, eleve uma prece ao deus a quem o território, um dia, foi expressamente dedicado.

d) Os itinerários

O chamado *Itinerário de Antonino* e, complementarmente, o «itinerário de Astorga», ao fornecerem as distâncias entre as cidades, podem servir também de argumentos coadjuvantes para a demarcação territorial, embora, na verdade, sejam fontes mais utilizadas para identificação de aglomerados populacionais desprovidos de outra epigrafia capaz.

e) O caso de Ansião

Já por diversas vezes tivemos ensejo de referir o caso de Santiago da Guarda, do concelho de Ansião, em Portugal (Encarnação, 1997, 470).

O tacto de, numa epígrafe, se afirmar que aí determinado *praedium* depende, do ponto de vista fiscal, do município vizinho, ao qual deve, portanto, pagar os *vectigalia*, atesta, em nosso entender, que passava por perto a fronteira das duas cidades (neste caso, Conimbriga e *Seilium*) e que o *praedium* em questão, sito muito embora no território dum, pagava tributo ao outro.

f) Os critérios culturais

Podemos interrogarmo-nos sobre se as características tipológicas e decorativas dos monumentos epigráficos — designadamente os funerários e votivos — poderão servir de guia válido no destrinçar desta questão dos limites territoriais.

Arrisco-me a dizer que sim.

Na verdade, mau grado a facilidade com que, também então, a aculturação se processava, não vejo por que não se aponte para a existência de oficinas locais, cujo raio de acção (devido à concorrência, ao mercado, aos impostos) não ficasse circunscrito a um território bem determinado. Não se trata, evidentemente, de um critério inteiramente fiável (um *lapidarius* teria hipótese

de servir ampla clientela de mais do que de uma cidade), mas ele poderá, sem dúvida, ser utilizado em conjunto com outros índices discriminatórios.

g) As listas de povos

Ao elaborar-se uma lista de povos — por exemplo, os que contribuíram para determinado empreendimento — parece óbvio que o critério mais plausível para a sua enumeração seja o geográfico. Ou seja, começar-se-á pelo povo mais próximo e terminar-se-á pelo mais afastado do local. Por outro lado, se tais comunidades se uniram para levar a cabo tal empreendimento é porque algo as liga entre si, para além do próprio empreendimento. Têm-se baseado neste raciocínio os autores que procuram localizar os povos constantes da lista da ponte de Alcântara (CIL II, 760) ou as dez *civitates* que, em 79 d.C., no termo de *Aquae Flaviae*, meteram ombros a imprescindível obra viária (CIL II, 2477 = 5616).

Já não pertence ao domínio epigráfico propriamente dito, mas cumpre recordar, por último, em jeito de parêntesis, que a toponímia actual é também susceptível de esclarecer questões de limites antigos. O *terminus* de Valpaços atrás citado fica em S. Pedro de Fins, óbvia corruptela de *finis*; e, ainda hoje, passa por ali o limite de freguesias...

2.2. A identificação

2.2.1. Índices directos

Para que uma epígrafe valha como fonte documental importa que se conheça sem dúvidas o seu primitivo contexto, a sua proveniência. Para o tema que nos prende, o conhecimento desse contexto reveste-se, ainda, de maior acuidade.

Passemos em revista, ainda que sem detenções (por desnecessárias, aliás), os diferentes tipos de inscrições que para o caso em apreço particularmente nos interessam.

a) As dedicatórias oficiais

A homenagem feita por uma *civitas* ou uma *respublica* que expressamente se identifica é um dos penhores mais seguros de que esse é o nome do aglomerado populacional em que a peça foi encontrada.

Recorde-se que a dedicatória da *civitas Aeminiensium* a Constâncio Cloro (ILER, 1218=1236) foi a prova concludente de que Coimbra fora a romana *Aeminium*. O mesmo se diga dos recentíssimos achados de *Uchi Maius*, na Tunísia (Ruggeri, 1994).

b) As divindades

A inscrição aos Lares duma cidade ou dum povo ou mesmo a uma cidade divinizada (*Flavia Conimbriga*, por exemplo —FC II n° 10), mormente se a tipologia do monumento indicia um culto oficial ou público é outro penhor de identificação garantida. A dedicatória aos Lares Caiarienses (ILER 673) obriga a pensar que existiu ali uma entidade — étnica ou toponímica — donde esse epíteto derivou.

c) Inscrições monumentais e honoríficas

Já a mesma garantia se não poderá ter no que concerne às inscrições monumentais e honoríficas. Pensadas para um contexto urbano de todos sobejamente conhecido, o mais natural é que se omita o nome da cidade e se usem formas genéricas para identificar o dedicante ou a iniciativa comunitária —*plebs, civitas, ordo...*

Daí, por exemplo, que a homenagem a *Cornelius Bocchus*, da responsabilidade da *colonia Scallabitaná*, achada fora do seu contexto (IRCP, 185), nada nos pudesse informar de certo acerca quer da naturalidade de *Bocchus* quer da localização de *Scallabis*.

d) Canalizações

Tal como acontece na actualidade, as canalizações públicas tinham marca, ao tempo dos Romanos. Amiúde, em cidades importantes como Roma ou Pompeios, a marca identifica o proprietário da casa ou o nome do fundidor; em terras de província, em que o sistema de canalização era público, o nome da cidade pode aparecer documentado. Foi o caso da marca LIB · IVL que identificámos numa canalização de Évora (Encarnação, 1990, 234). Já sabíamos que a cidade se denominara *Ebora Liberalitas Iulia*, mas tivemos assim a confirmação de que, no dia-a-dia, era esta a sua identificação corrente.

2.2.1. Índices indirectos

a) A menção da *origo*

Pela negativa, podemos afirmar que sempre que numa inscrição funerária alguém vem identificado com a sua *origo* é porque não é natural da *civitas* onde veio a ser sepultado.

Daí que, nos epitáfios de soldados ou em listas de *missicii*, a *origo* se refira habitualmente, porque se trata de gente alheia ao local.

Exceptuam-se, obviamente, as menções de *origo* em solene homenagem oficial, numa *tabula patronatus* ou numa *tessera hospitalis* (Silva, 1983), uma vez que, nestes casos, a população tem orgulho na sua naturalidade.

b) Os epítetos de divindades

Conhecem-se epítetos de divindades indígenas claramente formados a partir de topónimos ou de etnónimos.

Deuses como *Cosus*, *Banda*, *Arentius*, *Nabia*... assumiram epítetos de sabor local. Nem sempre é fácil determinar nem a categoria nem o preciso significado de tais epítetos, mas o facto, documentado, de habitualmente se cingirem a uma área bem circunscrita comprova a existência de povos habitantes dum território assim denominado.

O facto de estarmos perante comunidades cujo estatuto inteiramente se desconhece (por só aí ser referido) levanta óbvios problemas de identificação. Mas tal não invalida o carácter ímpar de fonte de que, para este efeito, as inscrições votivas se têm revestido.

* * *

Outros territórios há, menores, em que também as inscrições cumprem importante função identificativa: a casa (*domus Camali*...); a identificação e as medidas do espaço sepulcral de uma família (Rodríguez Neila, 1991)...

Mas creio ter dado já uma panorâmica elucidativa de como o estudo do território antigo, designadamente na época romana, carece de receber imprescindível contributo da documentação epigráfica.

BIBLIOGRAFIA

- ALARCÃO, Jorge de, «A urbanização de Portugal nas épocas de César e de Augusto», *Stadtbild und Ideologie*, Munique, 1990, 43-57.
- ALARCÃO, Jorge de, «Etnogeografia da fachada atlântica ocidental da Península Ibérica», *Complutum*, 2-3, 1992, 339-345.
- ALARCÃO, Jorge de, *Para uma conciliação das Arqueologias*. Porto, 1996.
- ALARCÃO, Jorge de, «A Arqueologia contextualista», *Máthesis*, 6, 1997, 11-32.
- CIL II = HÜBNER, Emilio, *Corpus Inscriptionum Latinarum*. Berlim, 1869 e 1892.
- ARIÑO GIL, E. et alii, «Las vías de Italia in Hispanias y ab Asturica Tarraconem. Su influencia en el emplazamiento, catastros y desarrollo de algunas de las ciudades del valle medio del Ebro», *Bolskan*, 8, 1991, 243-263.
- ENCARNAÇÃO, José d': «Religião e cultura na epigrafia de Liberalitas Iulia (Subsídios para o seu estudo)», *Les Villes de Lusitanie Romaine*, Paris, 1990, 233-253.
- ENCARNAÇÃO, José d': «La recherche sur l'épigraphie romaine au Portugal», *Actes du X^e Congrès International d'Épigraphie Grecque et Latine*. Paris, 1997, 461-472.
- FATÁS, Guillermo: *Contrebia Belaisca (Botorrita, Zaragoza)*. II - *Tabula Contrebiensis*. Saragoça, 1980.
- FC = ÉTIENNE, Robert; FABRE, Georges, et LÉVÉQUE, Pierre et Monique, *Fouilles de Conimbriga*. II - *Épigraphie et Sculpture*, Paris, 1976.
- FERNÁNDEZ, Rosa María, «Las menciones "ad viam" en la epigrafía funeraria hispana: el papel de las sepulturas como "termini" en el territorio de una comunidad», *II Congresso Peninsular de História Antiga - Actas*, Coimbra, 1993, 655-666.
- ILER = VIVES, José, *Inscripciones Latinas de la España Romana*. Barcelona, 1971 e 1972.
- IRCP = ENCARNAÇÃO, José d', *Inscrições Romanas do Conventus Pacensis*. Coimbra, 1964.
- LE ROUX, Patrick, «Cités et territoires en Hispanie: l'épigraphie des limites», *Mélanges de la Casa de Velázquez*, 30, 1994, 37-51.
- PIGANIOL, A.: *Les Documents Cadastraux de la Colonie Romaine d'Orange*. Paris, 1962.
- RODRÍGUEZ NEILA, Juan Francisco, «Espacios de uso funerario con indicación de medidas en las necropolis romanas», *Conimbriga*, 30, 1991, 59-94.
- RUGGERI, Paola, «Colonia Mariana Augusta Alexandriana Uchitana Maiorum», *Epigraphica*, 56, 1994, 69-76.
- SÁEZ FERNÁNDEZ, Pedro, «Estudio sobre una inscripción catastral colindante con Lacimurga», *Habis*, 21, 1990, 205-227.
- SÁEZ FERNÁNDEZ, Pedro, e PÉREZ PAZ, Antonio: «Noticia sobre una inscripción catastral de la zona de Lacimurga», *II Congresso Peninsular de História Antiga - Actas*, Coimbra, 1993, 643-654.
- SILVA, Armando C.F. da, «As tesserae do Castro da Senhora da Saúde ou Monte Murado (Pedroso, V. N. de Gaia). Contributo para o estudo das instituições e povoamento da Hispânia antiga», *Gaya*, 1, 1983, 9-26.
- SILVA, Armando, C.F. da, *A Cultura Castreja no Noroeste de Portugal*. Paços de Ferreira, 1986.